



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 161/2020 DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM CONJUNTO.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.587/2020.

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.587/2020 que **“Institui o valor de plantão médico para o período de Pandemia de Covid19.”**

Conforme o art. 1º da Lei n. 853/2013 que instituiu os serviços de Plantão Médico Hospitalar no âmbito do serviço público do Município de Vale do Paraíso para os serviços de atendimentos ambulatoriais e nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro, o plantão médico é de doze horas e o profissional médico recebia o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por plantão.

Este valor foi reajustado em meados de 2019 para R\$ 800,00 (oitocentos reais), promovendo uma atualização bem como compensando as perdas do poder aquisitivo causada pelo período de mais de seis anos sem aumento.

Devido a pandemia causada pelo novo coronavírus Covid19, há a necessidade de instituir plantões médicos para os serviços de atendimentos ambulatoriais a serem realizados nas Unidades de Saúde do Município e na Zona Rural, durante o período de pandemia, conforme escala de plantão elaborada pela Secretaria, no valor 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o mínimo para compensar os riscos e o trabalho desses profissionais.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso, 14 de Dezembro de 2020.

ADENILSON CABRAL DE SOUZA – Relator

SILAS XAVIER DE SOUZA – Presidente da CPR e Relator da CPOF.

LOURIVAL PINTO DE ASSIS – Presidente da CPESAS

GILSON CARLOS LUIZ - Membro da CPESAS